



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

### DECISÃO DE DIRETORIA Nº 392/2012/P, de 05 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a alteração parcial da estrutura organizacional das Diretorias, visando sua adequação às mudanças autorizadas nos Quadros de Funções de Confiança, Funções Gratificadas e Encarregatura, objeto do Processo SF nº 22242 99 898/12, e dá outras providências.

A Diretoria Plena da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, à vista da deliberação da Comissão de Política Salarial (CPS), adotada no Processo SF nº 22242 99 898/12, que aprovou a ampliação dos Quadros de Funções de Confiança, de Funções Gratificadas e de Encarregatura da Companhia, conforme o Despacho CPS/Pres. nº 58/2012, do Presidente da citada Comissão; considerando o que consta dos Processos CETESB nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A, bem como o Parecer PJ nº 1269/2012/PJI, do Departamento Jurídico, e considerando, ainda, o contido no Relatório à Diretoria n.º 030/2012/P, que acolhe, DECIDE:

**Artigo 1º** - A estrutura organizacional da Presidência, Vice-Presidência, das Diretorias de Gestão Corporativa, Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental, Diretoria Engenharia e Qualidade Ambiental e Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental, fixada na forma do artigo 2º da Decisão de Diretoria nº 132/2011/P, de 25 de maio de 2011, com alterações posteriores, passa a ser a constante dos ANEXOS 01 a 06 abaixo especificados, que integram esta Decisão de Diretoria, com a indicação dos respectivos Departamentos, Chefia de Gabinete, Divisões, Agências Ambientais e Setores, suas subordinações, siglas e centro de custos:

- I - ANEXO “01” - Presidência - “P”,
- II - ANEXO “02” - Vice – Presidência - “V”,
- III - ANEXO “03” - Diretoria de Gestão Corporativa - “A”,
- IV - ANEXO “04” - Diretoria de Controle e Licenciamento Ambiental - “C”,
- V - ANEXO “05” - Diretoria de Engenharia e Qualidade Ambiental - “E”, e
- VI - ANEXO “06” - Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental - “I”

**Artigo 2º** - As atribuições específicas dos Departamentos, Chefia de Gabinete, Divisões, Agências Ambientais e Setores, observadas as competências gerais das Diretorias, constantes do ANEXO 01, a que se refere o parágrafo único do artigo 1º da Decisão de Diretoria 132/2011/P, de 25 de maio de 2011, serão definidas no Manual de Organização elaborado pelas respectivas Diretorias, no prazo de até 60 (sessenta) dias contado da vigência desta Decisão, para deliberação da Diretoria Plena.

**Parágrafo único** – Até a definição das novas atribuições específicas das Unidades da Companhia, conforme estabelecido no “caput” deste artigo, continuam em vigor, no que couber as fixadas nos Anexos de que trata o artigo 1º da Decisão de Diretoria nº



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

167/2011/P, de 06 de julho de 2011, inclusive para as que tiveram suas denominações alteradas ou transformadas em outras de nível superior, cabendo às que foram criadas desempenhar as atividades determinadas pelo respectivo Diretor, a partir de sua implantação na forma do artigo 4º desta Decisão de Diretoria.

**Artigo 3º** - As funções de confiança de Assistente Executivo e de Assessor terão suas lotações de acordo com a Tabela abaixo:

DIRETORIA	ASSISTENTE EXECUTIVO	ASSESSOR
Presidência - P	03 (três)	06 (seis)
Vice-Presidência - V	02 (dois)	02 (dois)
Gestão Corporativa - A	03 (três)	04 (quatro)
de Controle e Licenc. Ambiental - C	03 (três)	04 (quatro)
de Engenharia e Qualidade Ambiental - E	03 (três)	04 (quatro)
de Avaliação e Impacto Ambiental - I	03 (três)	04 (quatro)

**Parágrafo único** – Das funções de confiança de Assessor da Presidência, uma será exercida pelo responsável pela Ouvidoria da CETESB e outra destinada ao Conselho de Administração da Companhia – CAD.

**Artigo 4º** - As Unidades Organizacionais criadas pela presente Decisão de Diretoria, conforme indicado nos seus Anexos 01, 02, 03, 05 e 06 – ( 1 ), serão implantadas a partir da vigência da Resolução do Diretor Presidente, de designação do respectivo Gerente, indicado pelo Titular da Diretoria.

**Artigo 5º** - São mantidas as designações dos atuais Gerentes das Unidades que tenham sido transformadas em outra ou alterada a sua denominação, sigla, centro de custo e ou subordinação, salvo nova indicação do respectivo Diretor.

**Artigo 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Decisão de Diretoria nº 132/2011/P, de 25 de maio de 2011, bem como as Decisões de Diretoria nº 152/2012/I, de 22 de maio de 2012, nº 174/2012/E, de 20 de junho de 2012, nº 350/2012/E, e 366/2012/V, ambas de 07 de novembro de 2012.



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referente ao Relatório à Diretoria Nº 030/2012/P, de 05/12/2012.

(Processos nºs 73/2011/310/P e 137/2011/310/A)

Relator: Otavio Okano

**Artigo 7º** - Esta Decisão de Diretoria entra em vigor no dia imediato à manifestação do Conselho de Administração da Companhia, na forma estatutária.

Divulgue-se a todas as Unidades da Companhia pelo sistema eletrônico.

Diretoria Plena da CETESB, em 05 de dezembro de 2012.

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**OTAVIO OKANO**  
Diretor–Presidente

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**OTAVIO OKANO**  
Diretor Vice-Presidente, em exercício

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**SERGIO MEIRELLES CARVALHO**  
Diretor de Gestão Corporativa

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**GERALDO DO AMARAL FILHO**  
Diretor de Controle e Licenciamento  
Ambiental

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**CARLOS ROBERTO DOS SANTOS**  
Diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental

ORIGINAL  
DEVIDAMENTE  
ASSINADO

**ANA CRISTINA PASINI DA COSTA**  
Diretora de Avaliação e Impacto Ambiental

**ANEXO 01**

(a que se refere o inciso I do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P , de 05 de dezembro de 2012.)

**“P” - cc- 1000-1 – PRESIDÊNCIA**

**P - PRESIDÊNCIA**

<b>PG</b>	<b>1.100-3</b>	<b>CHEFIA DE GABINETE</b>
PGEX	1.101-7	SETOR DE TRIAGEM E ACOMPANHAMENTO DE EXPEDIENTE
<b>PGRI</b>	<b>1.102-0</b>	<b>SETOR DE REGISTRO DE REPRESENTAÇÕES E DE INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAIS - ( 1 )</b>
<b>PD</b>	<b>1.200-5</b>	<b>DEPARTAMENTO DE DESENV. INSTITUCIONAL ESTRATÉGICO</b>
<b>PDC</b>	<b>1.210-8</b>	<b>DIVISÃO DE COORDENAÇÃO SETORIAL - ( 2 )</b>
PDP	1.220-0	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO
<b>PDPQ</b>	<b>1.221-4</b>	<b>SETOR DE QUALIDADE ORGANIZACIONAL E NORMATIZAÇÃO - ( 2 )</b>
<b>PDPI</b>	<b>1.223-1</b>	<b>SETOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL - ( 2 )</b>
<b>PJ</b>	<b>1.300-7</b>	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b>
PJC	1.310-0	DIVISÃO DE CONTENCIOSO
PJM	1.320-2	DIVISÃO DE ASSUNTOS DE MEIO AMBIENTE
PJI	1.330-5	DIVISÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
<b>PA</b>	<b>1.400-9</b>	<b>DEPARTAMENTO DE AUDITORIA</b>
PAA	1.410-1	DIVISÃO DE AUDITORIA ADMINISTRATIVA
PAT	1.420-4	DIVISÃO DE AUDITORIA TÉCNICA
<b>PC</b>	<b>1.600-2</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>
PCSI	1.601-6	SETOR DE IMPRENSA
PCSE	1.602-0	SETOR DE EVENTOS
PCSM	1.603-3	SETOR DE MÍDIAS ELETRÔNICAS

- (1) CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE
- (2) ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
- (3) TRANSFORMAÇÃO DE SETOR EM DIVISÃO E/OU DE DIVISÃO EM DEPARTAMENTO
- (4) ALTERAÇÃO DE SIGLA E/OU CENTRO DE CUSTO
- (5) TRANSFERÊNCIA DE UMA PARA OUTRA UNIDADE

## ANEXO 02

(a que se refere o inciso II do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P , de 05 de dezembro de 2012.)

### **“V ”- cc.- 5.000-5 - VICE - PRESIDÊNCIA**

V            5.000-5    VICE PRESIDÊNCIA

VI           5.100-1    DEPARTAMENTO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERNACIONAL

VIP         5.130-5    DIVISÃO DE ACORDOS MULTILATERAIS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE RESÍDUOS - ( 1 )

VIC         5.140-8    DIVISÃO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS - ( 3 )

- (1) CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE
- (2) ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
- (3) TRANSFORMAÇÃO DE SETOR EM DIVISÃO E/OU DE DIVISÃO EM DEPARTAMENTO
- (4) ALTERAÇÃO DE SIGLA E/OU CENTRO DE CUSTO
- (5) TRANSFERÊNCIA DE UMA PARA OUTRA UNIDADE

### ANEXO 03

(a que se refere o inciso III do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P , de 05 de dezembro de 2012.)

#### “ A “ – cc- 2.000-2 - DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA

<b>A</b>	<b>2.000-2</b>	<b>DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA</b>
<b>AF</b>	<b>2.300-8</b>	<b>DEPARTAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO</b>
AFF	2.330-6	DIVISÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS
AFFF	2.331-0	SETOR FINANCEIRO
AFFC	2.332-3	SETOR DE CONTROLE DE RECURSOS
AFFR	2.333-7	SETOR DE CONTAS A RECEBER
AFC	2.340-9	DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE CONTROLADORIA
AFCC	2.341-2	SETOR DE CONTABILIDADE
AFCT	2.342-6	SETOR DE CUSTOS
AFCO	2.343-0	SETOR COMERCIAL
<b>AR</b>	<b>2.600-3</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>
ARA	2.630-1	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ARAP	2.631-5	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E BENEFÍCIOS
ARAM	2.634-6	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SERVIÇO SOCIAL
ARAS	2.635-0	SETOR DE CARGOS E SALÁRIOS E RELAÇÕES SINDICAIS
<b>ARD</b>	<b>2.640-4</b>	<b>DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - ( 1 )</b>
<b>ARDD</b>	<b>2.641-8</b>	<b>SETOR DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -( 2 )</b>
<b>ARDH</b>	<b>2.642-1</b>	<b>SETOR DE HIGIENE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - ( 4 )</b>
<b>AA</b>	<b>2.700-5</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>
AAA	2.730-3	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
AAAS	2.731-7	SETOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTAÇÃO
AAAT	2.732-0	SETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES
AAAP	2.733-4	SETOR DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
AAAG	2.734-8	SETOR DE GRÁFICA
AAE	2.740-6	DIVISÃO DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO
AAEE	2.741-0	SETOR DE ENGENHARIA
AAEM	2.742-3	SETOR DE MANUTENÇÃO
AAS	2.750-9	DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
AASC	2.751-2	SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
AASS	2.752-6	SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS
AASA	2.753-0	SETOR DE ARMAZENAMENTO E CONTROLE PATRIMONIAL
AASG	2.754-3	SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS E CADASTRO DE FORNECEDORES



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

<b>AI</b>	<b>2.800-7</b>	<b>DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>
AIA	2.810-0	DIVISÃO DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA
AIAS	2.811-3	SETOR DE SUPORTE TECNOLÓGICO
AIAR	2.812-7	SETOR DE REDES
AIC	2.840-8	DIVISÃO DE INFORMAÇÕES CORPORATIVAS
AICS	2.841-1	SETOR DE SISTEMAS E DADOS CORPORATIVOS
AIP	2850-0	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS
AIPG	2851-4	SETOR DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS E DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

- (1) CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE
- (2) ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
- (3) TRANSFORMAÇÃO DE SETOR EM DIVISÃO E/OU DE DIVISÃO EM DEPARTAMENTO
- (4) ALTERAÇÃO DE SIGLA E/OU CENTRO DE CUSTO
- (5) TRANSFERÊNCIA DE UMA PARA OUTRA UNIDADE

**ANEXO 04**

(a que se refere o inciso IV do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P , de 05 de dezembro de 2012.)

**“ C “ – cc – 4.000-4 – DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

<b>C</b>	<b>4.000-4</b>	<b>DIRETORIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>
CEEQ	4002-1	SETOR DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS
<b>CT</b>	<b>4.100-6</b>	<b>DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO</b>
CTF	4.110-9	DIVISÃO DE APOIO AO CONTROLE DE FONTES DE POLUIÇÃO
CTN	4.120-1	DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS
CTM	4.130-4	DIVISÃO DE APOIO E GESTÃO DE ÁREAS METROPOLITANAS
CTA	4.140-7	DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO
CTAR	4.141-0	SETOR DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
CTAN	4.142-4	SETOR DE NORMAS E PROCEDIMENTOS
CTAP	4.143-8	SETOR DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICO
CTAS	4.144-1	SETOR DE APOIO AO PARCELAMENTO DO SOLO
CTAE	4.145-5	SETOR DE PROJETOS ESPECIAIS
<b>CA</b>	<b>4.900-0</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS</b>
CAAA	4.901-4	SETOR DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA DE ÁREAS CONTAMINADAS
CAAC	4.902-8	SETOR DE REUTILIZAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS
CAAR	4.903-1	SETOR DE GESTÃO DE RECURSOS PARA INVESTIGAÇÃO E REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS
<b>CF</b>	<b>4.300-0</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL I</b>
CFD	4.302-7	AGÊNCIA AMBIENTAL DE DRACENA
CFJ	4.303-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE JALES
CFL	4304-4	AGENCIA AMBIENTAL DE LINS
CFM	4.305-8	AGÊNCIA AMBIENTAL DE MARÍLIA
CFP	4.306-1	AGÊNCIA AMBIENTAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CFR	4.307-5	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CFS	4.308-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DE ASSIS
CFU	4.311-6	AGÊNCIA AMBIENTAL DE ARAÇATUBA
CFV	4.312-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE VOTUPORANGA
<b>CG</b>	<b>4.400-1</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL II</b>
CGA	4.401-5	AGÊNCIA AMBIENTAL DE ARARAQUARA
CGB	4.402-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DE BARRETOS
CGF	4.403-2	AGÊNCIA AMBIENTAL DE FRANCA
CGG	4.404-6	AGÊNCIA AMBIENTAL DE MOGI GUAÇU
CGJ	4.406-3	AGÊNCIA AMBIENTAL DE JABOTICABAL
CGS	4.407-7	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
CGP	4.408-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE PIRASSUNUNGA
CGR	4.409-4	AGÊNCIA AMBIENTAL DE RIBEIRÃO PRETO
CGT	4.411-8	AGÊNCIA AMBIENTAL DE BOTUCATU
CGU	4.412-1	AGÊNCIA AMBIENTAL DE BAURU
CGV	4413-5	AGENCIA AMBIENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA



# COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CGC	4.414-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO CARLOS
<b>CJ</b>	<b>4.500-3</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL III</b>
CJA	4.501-7	AGÊNCIA AMBIENTAL DE AMERICANA
CJB	4.502-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE ATIBAIA
CJC	4.503-4	AGÊNCIA AMBIENTAL DE CAMPINAS
CJI	4.504-8	AGÊNCIA AMBIENTAL DE ITU
CJJ	4.505-1	AGÊNCIA AMBIENTAL DE JUNDIAÍ
CJL	4.506-5	AGÊNCIA AMBIENTAL DE LIMEIRA
CJP	4.507-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DE PIRACICABA
CJR	4.508-2	AGÊNCIA AMBIENTAL DE APARECIDA
CJS	4.509-6	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
CJT	4.511-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE TAUBATÉ
CJU	4.512-3	AGÊNCIA AMBIENTAL DE PAULÍNIA
CJD	4.513-7	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SOROCABA
<b>CL</b>	<b>4.600-5</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL IV</b>
CLE	4.601-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DE TATUAPÉ
CLG	4.602-2	AGÊNCIA AMBIENTAL DE GUARULHOS
CLM	4.604-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE MOGI DAS CRUZES
CLN	4.605-3	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTO AMARO
CLO	4.606-7	AGÊNCIA AMBIENTAL DE OSASCO
CLP	4.607-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE PINHEIROS
CLS	4.608-4	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTANA
CLU	4.609-8	AGÊNCIA AMBIENTAL DE CUBATÃO
CLA	4.611-1	AGÊNCIA AMBIENTAL DO ABC I
CLAA	4.612-5	SETOR POUPA TEMPO
CLD	4.613-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DO ABC II
CLB	4.614-2	AGÊNCIA AMBIENTAL DE EMBU DAS ARTES
<b>CM</b>	<b>4.700-7</b>	<b>DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL V</b>
CMA	4.701-0	AGÊNCIA AMBIENTAL DE AVARÉ
CMI	4.703-8	AGÊNCIA AMBIENTAL DE ITAPETINGA
CMN	4.704-1	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SANTOS
CMR	4.705-5	AGÊNCIA AMBIENTAL DE REGISTRO
CMS	4.706-9	AGÊNCIA AMBIENTAL DE SÃO SEBASTIÃO
CMC	4.707-2	AGÊNCIA AMBIENTAL DE CAPÃO BONITO
CMU	4.708-6	AGÊNCIA AMBIENTAL DE UBATUBA

## ANEXO 05

(a que se refere o inciso V do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P , de 05 de dezembro de 2012.)

### “ E “ – cc – 7.000-7 – DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE AMBIENTAL

<b>E</b>	<b>7.000-7</b>	<b>DIRETORIA DE ENGENHARIA E QUALIDADE AMBIENTAL</b>
<b>EQ</b>	<b>7.100-9</b>	<b>DEPARTAMENTO DE QUALIDADE AMBIENTAL</b>
EQQ	7.110-1	DIVISÃO DE QUALIDADE DO AR
EQQA	7.111-5	SETOR DE AMOSTRAGEM E ANÁLISE DO AR
EQQT	7.112-9	SETOR DE TELEMETRIA
<b>EQQM</b>	<b>7.113-2</b>	<b>SETOR DE METEOROLOGIA - ( 2 )</b>
EQA	7.120-4	DIVISÃO DE QUALIDADE DAS ÁGUAS E DO SOLO
EQAA	7.121-8	SETOR DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E DO SOLO
EQAS	7.122-1	SETOR DE ÁGUAS SUPERFICIAIS
EQAL	7.124-9	SETOR DE ÁGUAS LITORÂNEAS - ( 1 )
EQAHA	7.123-5	SETOR DE HIDROLOGIA
EQP	7.130-7	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE QUALIDADE AMBIENTAL
EQPP	7.131-0	SETOR DE PROGRAMAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS
EQPD	7.132-4	SETOR DE DESENV. E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS
<b>ET</b>	<b>7500-6</b>	<b>DEPARTAMENTO DE APOIO OPERACIONAL</b>
<b>ETH</b>	<b>7.530-4</b>	<b>DIVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E FISCALIZAÇÃO VEICULAR - ( 2 )</b>
<b>ETHV</b>	<b>7.533-5</b>	<b>SETOR DE HOMOLOGAÇÃO DE VEÍCULOS - ( 1 )</b>
<b>ETHF</b>	<b>7.531-8</b>	<b>SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS - ( 2 )</b>
<b>ETHA</b>	<b>7.532-1</b>	<b>SETOR DE AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE TRANSPORTES - ( 4 )</b>
ETG	7.520-1	DIVISÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO
<b>ETGB</b>	<b>7.521-5</b>	<b>SETOR DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO - ( 2 )</b>
<b>ETGC</b>	<b>7.522-9</b>	<b>SETOR DE CAPACIT. EM FERRAMENTAS DE GESTÃO EMPRESARIAL - ( 2 )</b>
<b>ETGD</b>	<b>7.523-2</b>	<b>SETOR DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA - ( 2 )</b>
<b>ETT</b>	<b>7.510-9</b>	<b>DIVISÃO DE AVALIAÇÃO E ENSAIOS DE VEÍCULOS - ( 1 )</b>
<b>ETTD</b>	<b>7.512-6</b>	<b>SETOR DE LABORATÓRIO DE EMISSÃO DESCENTRALIZADO - ( 1 )</b>
<b>ETTL</b>	<b>7.511-2</b>	<b>SETOR DE LABORATÓRIO DE EMISSÃO VEICULAR</b>
<b>EL</b>	<b>7.400-4</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ANÁLISES AMBIENTAIS</b>
<b>ELC</b>	<b>7.450-8</b>	<b>DIVISÃO DE AMOSTRAGEM - ( 3 )</b>
<b>ELM</b>	<b>7.460-0</b>	<b>DIVISÃO DE METROLOGIA E CALIBRAÇÃO - ( 3 )</b>
ELA	7.410-7	DIVISÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS
ELAI	7.411-0	SETOR DE QUÍMICA INORGÂNICA
ELAQ	7.412-4	SETOR DE QUÍMICA ORGÂNICA
<b>ELT</b>	<b>7.420-0</b>	<b>DIVISÃO DE TOXICOLOGIA E GENOTOXICIDADE - ( 2 )</b>
ELTA	7.421-3	SETOR DE ANÁLISES TOXICOLÓGICAS
ELTT	7.423-0	SETOR DE TOXICOLOGIA HUMANA E SAÚDE AMBIENTAL



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ELP	7.470-3	DIVISÃO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA - ( 3 )
ELH	7.430-2	DIVISÃO DE ANÁLISES HIDROBIOLÓGICAS
ELHE	7.431-6	SETOR DE ECOTOXICOLOGIA AQUÁTICA
ELHC	7.432-0	SETOR DE COMUNIDADES AQUÁTICAS
ED	7.600-8	DEPARTAMENTO DE LABORATÓRIOS DESCENTRALIZADOS - ( 3 )
EDS	7.610-0	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE SOROCABA - ( 3 )
EDC	7.620-3	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE CUBATÃO - ( 3 )
EDT	7.630-6	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE TAUBATÉ - ( 3 )
EDR	7.640-9	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE RIBEIRÃO PRETO - ( 3 )
EDA	7.650-1	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE CAMPINAS - ( 3 )
EDL	7.660-4	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE LIMEIRA - ( 3 )
EDM	7.670-7	DIVISÃO DE LABORATÓRIO DE MARÍLIA - ( 3 )

- (1) CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE
- (2) ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
- (3) TRANSFORMAÇÃO DE SETOR EM DIVISÃO E/OU DE DIVISÃO EM DEPARTAMENTO
- (4) ALTERAÇÃO DE SIGLA E/OU CENTRO DE CUSTO
- (5) TRANSFERÊNCIA DE UMA PARA OUTRA UNIDADE

## ANEXO 06

a que se refere o inciso VI do artigo 1º da Decisão de Diretoria nº 392/2012/P , de 05 de dezembro de 2012.

### **“I” – cc – 6.000-6 – DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL**

I	6000-6	DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL
ITG	6.410-1	DIVISÃO DE TRIAGEM E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS - ( 1 )
ITGA	6.413-7	SETOR DE AVALIAÇÃO, REGISTRO DE DADOS E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS - ( 1 )
ITGP	6.412-3	SETOR DE PROTOCOLO E REGISTRO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS – ( 2 )
IE	6.100-8	DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS
IEO	6.180-0	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE OBRAS HIDRÁULICAS E LINEARES - ( 4 )
IEOL	6.181-3	SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS LINEARES - ( 4 )
IEOH	6.182-7	SETOR DE AVALIAÇÃO DE OBRAS HIDRÁULICAS - ( 4 )
IET	6.140-1	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE EMPREEND. DE TRANSPORTES - ( 2 )
IETR	6.141-2	SETOR DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE TRANSP. RODOVIÁRIOS - ( 4 )
IETT	6.142-6	SETOR DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE TRANSPORTES NÃO RODOVIÁRIOS - ( 4 )
IEE	6.190-2	DIVISÃO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS, MINERAÇÃO E URBANISMO - ( 2 )
IEEI	6.193-3	SETOR DE AVAL. DE EMPREEND. INDUSTRIAIS E AGROINDUSTRIAIS - ( 4 )
IEEL	6.192-0	SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREEND.URBANÍSTICO E DE LAZER - ( 4 )
IEEM	6.191-6	SETOR DE AVALIAÇÃO DE EMPREEND. MINERÁRIOS - ( 4 )
IP	6.200-0	DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE PROJETOS E PROCESSOS - ( 2 )
IPS	6.210-2	DIVISÃO DE SANEAMENTO
IPSR	6.217-8	SETOR DE AVAL. DE SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - ( 2 )
IPSI	6.218-1	SETOR DE AVALIAÇÃO DE SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS - ( 1 )
IPSE	6.219-5	SETOR DE AVAL. DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ( 2 )
IPR	6.240-0	DIVISÃO DE ANÁLISE DE RISCO E SOLO - ( 1 )
IPRS	6.241-4	SETOR DE AVAL. E APOIO AO GERENCIAMENTO DO USO DO SOLO - ( 2 )
IPRR	6.242-8	SETOR DE RISCOS TECNOLÓGICOS - ( 2 )
IPA	6.250-3	DIVISÃO DE AR, RUÍDO E VIBRAÇÃO - ( 1 )
IPAR	6.251-7	SETOR DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO - ( 2 )
IPAA	6.252-0	SETOR DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS ATMOSFÉRICOS - ( 1 )
IA	6.300-2	DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E APRIMORAMENTO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS - ( 1 )
IAC	6.350-5	DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE CENÁRIOS AMBIENTAIS - ( 1 )
IAP	6.360-8	DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS, PLANOS E PROGRAMAS - ( 1 )

- (1) CRIAÇÃO DE NOVA UNIDADE
- (2) ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
- (3) TRANSFORMAÇÃO DE SETOR EM DIVISÃO E/OU DE DIVISÃO EM DEPARTAMENTO
- (4) ALTERAÇÃO DE SIGLA E/OU CENTRO DE CUSTO
- (5) TRANSFERÊNCIA DE UMA PARA OUTRA UNIDADE